

EDITAL

Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro Municipal

Período de Consulta Pública

---- **RICARDO MANUEL DE AMARAL RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo: -----

---- Torna público que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, na sua reunião ordinária pública de 20 de Dezembro de 2023, através da Proposta de Deliberação n.º 118/2023, deliberou aprovar o Projeto do “*Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro Municipal*”, e submetê-lo a consulta pública, por um período de 30 dias, para a recolha de observações, reclamações ou sugestões, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

O período de Consulta Pública de 30 (trinta) dias úteis, terá início no dia a seguir à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a formulação de observações, reclamações ou sugestões por escrito de todos os interessados, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do «*Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro Municipal*».

Durante este prazo, os interessados poderão consultar o Regulamento na página da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo (www.cmvfc.pt) e participar através do endereço eletrónico geral@cmvfc.pt, ou por suporte físico escrito, através de via postal ou de entrega pessoal na Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, sita na Praça da República, s/n, 9680-115 Vila Franca do Campo, sob a referência em epígrafe. E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados na página da internet da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.

Paços do Concelho de Vila Franca do Campo, 3 de Janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues